



Nota Informativa: Conferência Temática de Mulheres Negras

A presente Nota Informativa tem como objetivo orientar sobre a participação das delegadas indicadas à Conferência Temática de Mulheres Negras, que será realizada em 25 de abril de 2025, em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Esta conferência representa uma oportunidade crucial para a promoção da igualdade racial e de gênero, especialmente no contexto das mulheres negras, que historicamente enfrentam múltiplas formas de discriminação.

1. Contexto e Fundamentação

A realização da Conferência Temática de Mulheres Negras está alinhada ao disposto no documento orientador da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (5ª CONAPIR). Conforme mencionado,

“As Conferências Temáticas serão organizadas pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, e nelas serão eleitas pessoas delegadas para a Conferência Nacional, conforme anexo do Regimento Interno da 5ª CONAPIR.” (Documento Orientador para etapas prévias à 5ª CONAPIR, 2025).

Este modelo de conferência visa garantir que as vozes das mulheres negras sejam ouvidas nas instâncias de decisão, refletindo suas necessidades e aspirações.

Os eixos que orientam a 5ª CONAPIR – Democracia, Justiça Racial e Reparação – são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa. A conferência não apenas busca abordar questões de desigualdade, mas também propõe um espaço onde as participantes possam elaborar e encaminhar propostas concretas. Cada etapa temática poderá enviar um número máximo de 5 propostas à etapa nacional, permitindo que as demandas específicas das mulheres negras sejam claramente articuladas e levadas à discussão em nível nacional.

2. Diversidade de Temáticas

As conferências temáticas estão sendo realizadas em diferentes estados da federação, destacando a importância de reconhecer a diversidade de realidades enfrentadas por diferentes grupos. Os temas abordados incluem:

- **Mulheres Negras:** Rio Grande do Sul (RS)
- **Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro:** Bahia (BA)
- **Juventude Negra:** Rio de Janeiro (RJ)
- **População Negra LGBTQIA+:** São Paulo (SP)
- **Quilombola:** Brasília (DF)
- **Povos Indígenas:** Brasília (DF)
- **Povos Ciganos:** Brasília (DF)

Essa diversidade não só enriquece o debate, mas também garante que as especificidades de cada grupo sejam respeitadas e contempladas nas propostas finais.



Ministério da Igualdade Racial
V CONAPIR

3. Direitos das Participantes

A Conferência Temática de Mulheres Negras será um espaço fundamental para a promoção e defesa dos direitos das mulheres negras. É imperativo que esses direitos estejam definidos e sejam garantidos no âmbito da realização do espaço.

3.1 Direito à Voz

Todas as participantes inscritas e presentes na conferência terão direito à voz, o que significa que poderão expressar suas opiniões, experiências e contribuições de forma livre e respeitosa. Este espaço é vital para assegurar que cada história e perspectiva seja reconhecida, promovendo um fortalecimento da luta coletiva contra o racismo e em prol da igualdade racial e de gênero. A diversidade de vozes enriquecerá o debate e contribuirá para a construção de propostas mais abrangentes e representativas.

3.2 Direito ao Voto

O direito ao voto será garantido exclusivamente às delegadas devidamente indicadas, que foram escolhidas por suas instâncias de conselhos estaduais e publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Essas delegadas não apenas votarão nas propostas e deliberações, mas também terão a responsabilidade de representar seus segmentos sociais, assegurando que as decisões reflitam as demandas e necessidades da comunidade de mulheres negras. É essencial que a transparência e a equidade permeiem todo esse processo, permitindo uma representação justa.

3.3 Direito à Participação Ativa

As participantes terão o direito de participar ativamente das discussões, intervenções e dinâmicas da conferência. Isso inclui a oportunidade de formular perguntas, levantar questões pertinentes e contribuir para o debate em mesas-redondas e grupos de trabalho. Essa participação ativa é fundamental para que as mulheres possam influenciar a agenda da conferência e garantir que suas preocupações sejam abordadas.

3.4 Direito à Informação

É vital que todas as participantes tenham acesso a informações claras e abrangentes sobre a conferência, seus objetivos, e os eixos temáticos discutidos. Isso incluirá a disponibilização de materiais informativos, atas das reuniões, e relatórios das propostas apresentadas. O acesso à informação é um direito que possibilita uma participação mais consciente e engajada.

3.5 Direito à Segurança e ao Respeito

Todas as participantes têm o direito a um ambiente seguro e respeitoso durante a conferência. Isso implica que qualquer forma de discriminação, assédio ou violência será veementemente repudiada. Medidas de proteção e apoio serão implementadas para garantir que todas se sintam seguras e acolhidas, permitindo um espaço onde possam se expressar livremente.

3.6 Direito à Construção Coletiva



Ministério da Igualdade Racial
V CONAPIR

As participantes terão o direito de trabalhar em conjunto para construir propostas e soluções que atendam às necessidades de suas comunidades. Esse direito ao trabalho coletivo é essencial para fomentar a solidariedade entre as participantes e fortalecer a luta por igualdade racial e de gênero. A construção coletiva permitirá a troca de saberes e experiências, enriquecendo as propostas que serão levadas à etapa nacional.

3.7 Avaliação e Feedback

Após a realização da conferência, todas as participantes terão o direito de avaliar as atividades e processos da conferência. Essa avaliação será fundamental para identificar pontos de melhoria e garantir que futuras conferências sejam ainda mais inclusivas e representativas. O feedback das participantes será coletado de maneira estruturada, proporcionando um canal para que suas vozes continuem sendo ouvidas mesmo após o término do evento.

3.8 Possibilidade de participação remota

Com o objetivo de ampliar o alcance e assegurar maior participação das organizações e representações da sociedade civil, será disponibilizada a participação remota nas conferências temáticas.

Essa alternativa vem sendo construída de forma integrada à Subcomissão Nacional de Mobilização da V CONAPIR, buscando contemplar diferentes realidades territoriais e institucionais. Embora a implementação dessa modalidade ainda esteja em fase de análise técnica e orçamentária, reforçamos que há esforços em andamento para que essa possibilidade seja viabilizada em todas as etapas temáticas.

4. Conclusão

Ao reforçar esses direitos, buscamos garantir que a Conferência Temática de Mulheres Negras não seja apenas um espaço de fala, mas também um ambiente de empoderamento, onde cada participante se sinta valorizada e representada. A efetivação desses direitos é um passo crucial na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Atenciosamente,
[Subcomissão Nacional de Mobilização]